



CÂMARA MUNICIPAL  
CORDEIRÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C. P.

= CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTÓGRAFO N°827 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a conceder uma subvenção no valor de cr\$1.651,50 (hum mil, seiscentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta centavos) ao Setor Regional de Piracicaba da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, para fins de manutenção.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 05.julho.1972.

  
-Cássio de Freitas Levy  
-Presidente-